



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PARECER

Vem, para a análise dessa Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei n.º 02/2024**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual institui a verba de representação devida ao Presidente da Mesa Diretora e determina outras providências.

Compulsando a presente proposta legislativa, observamos que a mesma encontra respaldo legal no **artigo 15, Lei Orgânica Municipal**, que autoriza o pagamento de verba de representação ao Presidente da Mesa Diretora: *"O subsídio do Presidente da Câmara poderá ser diferenciado para fazer jus aos encargos da representatividade como chefe do Poder Legislativo Municipal, sendo-lhe atribuída uma parcela indenizatória mensal no montante de até 100% (cem por cento) do subsídio mensal a que tem direito como Vereador, estabelecida na lei de fixação dos subsídios mensais."*

No caso em concreto, deverá ser fixada a verba de representatividade em prol do Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, acrescido o percentual de 100% do subsídio mensal percebido como vereador.

Ante o exposto, com fundamento no **princípio constitucional da legalidade**, os membros desta Comissão Permanente **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei n.º 02/2024**, por atender aos ditames legais.

Vertentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Siqueira dos Santos
Presidente

VERTENTES - PE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Relatora

Natalício Alves Cordeiro
Natalício Alves Cordeiro
Membro

Emanoel Germano Pessoa da Silva
Emanoel Germano Pessoa da Silva
Assessor Jurídico

